

## Memorando 15.099/2025

---

**De:** Instituto M. - IPREMED

**Para:** AUD - Auditoria - A/C CARLOS F.

**Data:** 23/12/2025 às 11:15:21

**Setores envolvidos:**

ADM-PGM, IPREMED, AUD

### ATA 032 CI

---

**Instituto de Previdência Do Município de Medianeira**

[www.ipremed.com.br](http://www.ipremed.com.br)

Whatsapp-Telefone 45-3264-8676

**AVISO LEGAL DE CONFIDENCIALIDADE E NÃO DIVULGAÇÃO:**

Esta mensagem, incluindo seus anexos, destina-se ao uso somente pelo(s) destinatário(s) indicado(s) e pode conter informações sigilosas e/ou privilegiadas como dados pessoais e dados pessoais sensíveis. Caso você não seja o destinatário pretendido do assunto, por favor, contate e informe o remetente e apague esta mensagem de seus arquivos. Está proibida qualquer utilização/tratamento não autorizada das informações contidas nesta mensagem, conforme a Lei Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**Anexos:**

032\_2025.pdf

---

## ATA 032/2025 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO MEDIANEIRA

Dispõe sobre: **REUNIÃO DO COMITÊ PARA DECISÃO DE APORTES FRENTE A NOVA RESOLUÇÃO DA CMN 5.272/2025 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025 E ASSUNTOS DIVERSOS**

Na data de 22 de dezembro de 2025, às 10:00 horas, reuniram-se nas dependências do Paço Municipal José Della Pasqua, situado à Av. José Calegari, nº 647, na sala da gestora de recursos do Instituto de Previdência do Município de Medianeira - IPREMED, nesta, em atendimento aos dispositivos normativos e legais, para a deliberação sobre o assunto acima descrito como pauta principal da ordem do dia. Dos membros do Comitê de Investimentos nomeados pelo Decreto nº 571/2022 de 01 de novembro de 2022 e 143/2024 de 22 de março de 2024, estiveram presentes: Carlos Eduardo Franzes, Maria Gorete Marca e Sérgio Augusto Mittmann: Esta reunião foi solicitada pela gestora de recursos, em razão de: **1)** Considerando a recente publicação da nova Resolução do Conselho Monetário Nacional (5.272/2025 - CMN) que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), torna-se fundamental que nós os membros do Comitê de Investimentos compreendamos a relevância e os impactos dessas alterações. A nova norma traz mudanças significativas que afetam diretamente a política de investimentos, os limites de aplicação, a gestão de riscos e, principalmente, o fortalecimento da governança e das responsabilidades dos agentes envolvidos no processo decisório, quando praticamente vincula a continuidade da liberdade das aplicações em diferentes segmentos à certificação do Pró Gestão em nível mais avançado. Em um primeiro momento nota-se que o ideal seria estar no Nível III de Certificação do Pró Gestão. Essas alterações exigem uma atuação ainda mais técnica, prudente e alinhada às boas práticas de gestão previdenciária, reforçando o papel dos gestores como instância essencial na proteção do equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS. Diante desse cenário, fica decidido que se fará um comunicado aos diretores do IPREMED que, a nosso ver, é indispensável o fortalecimento do nível de aderência ao Pró Gestão para minimizar os impactos sobre os investimentos atualmente realizados e a eventual necessidade de adequações na Política de Investimentos e nos procedimentos internos. O objetivo dessa conscientização é garantir que as decisões de investimento permaneçam alinhadas à legislação vigente e continuem com a estratégia que o Comitê vem seguindo e que está pautada em diversificação nos segmentos e produtos para uma maior segurança dos recursos previdenciários e ao interesse dos segurados, promovendo uma gestão responsável, transparente e sustentável no longo prazo. Importante observar que a não observância da elevação de nível do Pró Gestão, ao que sugerimos o nível III, trará um forte prejuízo nos investimentos uma vez que o único segmento autorizado para os RPPS até o nível I da citada certificação será em aplicações em títulos públicos do governo e em fundos de títulos públicos, limitando drasticamente a atuação do Comitê de Investimentos. **2)** Fica decidido que o recurso disponível referente ao repasse das contribuições do 13º salário e da competência de dezembro/2025 ficará aportado em CDI e IRF-M respectivamente considerando a taxa de juro atual e a possibilidade da queda da mesma. **3)** Outra questão discutida e decidida foi a participação dos membros do Comitê no 8º Congresso Brasileiro de Investimentos RPPS e 15º Congresso Estadual da ASSIMPASC a ser realizado de 04 a 06 de março na cidade de Florianópolis - SC. Nesta 8ª edição, o Congresso será o espaço ideal para

adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS, Gestores Municipais, Membros dos Tribunais de Contas, Contadores, Atuários, Secretários de Finanças e de Administração e os Especialistas em Investimentos mais renomados do Brasil. A princípio fica pacificado o interesse dos membros na participação do evento cabendo à diretoria a decisão final sobre a possibilidade financeira e orçamentária. Sem mais para o momento, eu Maria Gorete Marca, Diretora Administrativa e Financeira lavrei a presente Ata, onde lida e achada exata, vai assinada pelos membros presentes.

Medianeira 22 de dezembro de 2025.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C865-2F0A-17D5-725B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SERGIO AUGUSTO MITTMANN (CPF 007.XXX.XXX-60) em 23/12/2025 11:54:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS EDUARDO FRANZES (CPF 030.XXX.XXX-56) em 23/12/2025 12:15:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARIA GORETTE MARCA (CPF 513.XXX.XXX-91) em 23/12/2025 15:55:44 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/C865-2F0A-17D5-725B>